



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

Rua Elpidio dos Santos, s/n – Fone/Fax (46) 3245 1130
CEP – 85548-000 Honório Serpa - Pr

DECRETO Nº 89/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração da funcionária aprovada em concurso público.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Exonerada a pedido, a senhora **IVANA PRESSER**, portadora do RG. 7.070.624-01 SSP/PR, aprovada em Concurso público no Cargo de **Auxiliar Serviços Gerais**, desde 10/06/2015 com uma carga horaria de 40 horas semanais, lotado no Departamento de Educação, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa, fica exonerada a partir de 10/05/2019.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação 10/05/2019, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 10 de Maio de 2019.

LUCIANO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 89/2019

DECRETO Nº 89/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração da funcionária aprovada em concurso público.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Exonerada a pedido, a senhora **IVANA PRESSER**, portadora do RG. 7.070.624-01 SSP/PR, aprovada em Concurso público no Cargo de **Auxiliar Serviços Gerais**, desde 10/06/2015 com uma carga horaria de 40 horas semanais, lotada no Departamento de Educação, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa, fica exonerada a partir de 10/05/2019.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação 10/05/2019, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 10 de Maio de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:6F4319E6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/05/2019. Edição 1754
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>